



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**1. DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

- 1.1. O Pró-Reitor de Administração comunica a **aprovação** do Termo de Referência digital (1621958) e Justificativa de dispensa (1621950), ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas a seus subscritores, e **Autoriza a Dispensa 90.046/2024**
- 1.2. Motivação: conforme justificativa 1621950, "pretende-se que a presente contratação contribua para a manutenção e consolidação das parcerias e convênios do curso de Medicina, além da manutenção dos laboratórios do curso. Ademais contribuirá para a garantia de um ensino médico gratuito e de qualidade, com vistas a formação de profissionais em condições de excelência, pois os insumos serão utilizados para o fortalecimento da pesquisa e da extensão".
- 1.3. Base Legal: Art. 75, Inciso IV, alínea C
- 1.4. Art. 75. É dispensável a licitação:  
IV - para contratação que tenha por objeto:  
c) produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia, ao valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- 1.5. **Do Objeto:** Aquisição de insumos para laboratórios de pesquisa
- 1.6. **Contratada:** MERCK S/A
- 1.7. **CNPJ:** 33.069.212/0008-50
- 1.8. A contratação será registrada e publicada no sistema Comprasnet, na situação de Dispensa de Licitação, com amparo na legislação supracitada.
- 1.9. Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pela autoridade superior.

(assinado eletronicamente)  
**Pró-Reitor de Administração/UFVJM**

**2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

- 2.1. Processo de **DISPENSA** de Licitação, dispensado de manifestação jurídica, tendo em vista tratar-se de contratação de pequeno valor, conforme Orientação Normativa nº 69/2021 da AGU:
- NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.
- 2.2. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Autoridade Superior **RATIFICA** o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso IV, alínea C, da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de

Referência (1621958).

2.3. **Da Publicação:**

2.3.1. Visando a eficácia dos atos, publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da UFVJM.

(assinado eletronicamente)

**Reitoria/UFVJM**



Documento assinado eletronicamente por **Donaldo Rosa Pires Júnior, Pro-Reitor(a)**, em 09/12/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Cristina Pacheco Santos, Diretor (a)**, em 09/12/2024, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1622559** e o código CRC **8217768B**.

Referência: Processo nº 23086.049547/2024-91

SEI nº 1622559